



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.110

BELEM

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1952

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PORTARIA N. 113 — DE 21 DE AGOSTO DE 1952

O Diretor do Instituto Benjamin Constant, usando da atribuição que lhe confere o art. 13, item IX, do Regimento do referido Instituto, e o art. 4.º da Portaria Ministerial n. 709, de 28 de junho de 1951, resolve regulamentar o curso de professores e inspetores de cegos.

CAPÍTULO I

Da admissão ao curso

Art. 1.º Poderão inscrever-se no curso de professor de cegos os portadores de diploma de Curso Normal, de certificado de curso ginasial ou equivalente.

Parágrafo único. Os professores de escolas de cegos, oficiais ou não, com mais de dois anos de magistério, poderão ser inscritos, mesmo que não possuam os requisitos aludidos no presente artigo, uma vez indicados pelos respectivos diretores, na razão de dois por escola.

Art. 2.º Poderão inscrever-se no curso de inspetor de cegos os servidores pertencentes ao quadro de Inspectores dos Ministérios da Educação e Saúde e da Justiça, bem como os inspetores de escolas de cegos, oficiais ou não por indicação dos respectivos diretores, na razão de dois por escola.

Art. 3.º A matrícula será fixada, para o corrente ano, em vinte professores e dez inspetores de alunos.

Parágrafo único. O Coordenador dos Cursos determinará uma prova de seleção, se os candidatos excederem o número previsto no presente artigo.

Art. 4.º A inscrição far-se-á mediante petição, devidamente selada, dirigida ao Diretor do Instituto Benjamin Constant, acompanhada:

a) de documentos que comprovem as exigências estipuladas no art. 1.º;

b) de atestado de sanidade e capacidade física e mental, fornecido por uma junta médica, designada pelo Serviço Social de Saúde Pública do Estado. Esta prova será posteriormente comprovada pelo Serviço de Biometria do Ministério da Educação e Saúde;

c) de duas fotografias, no tamanho 3 x 4.

Parágrafo único. Após despachada a petição inicial, receberá o requerente um cartão de matrícula, com uma das duas fotografias apresentadas. Este cartão deverá ser exibido, sempre que solicitado por qualquer autoridade do I. B. C.

CAPÍTULO II

Da finalidade dos cursos

Art. 5.º De caráter essencialmente prático, os cursos visam a dar, principalmente a professores do ensino comum e inspetores de ensino, em todo o Brasil, o mínimo de conhecimentos e de técnicas de trabalho para habitua-los a educar cegos e a serem veículos das idéias relativas à recuperação dos cegos brasileiros, através da educação especializada.

GOVERNO FEDERAL

CAPÍTULO III

Da organização dos cursos

Art. 6.º Os cursos serão intensivos e divididos em dois períodos:

a) o primeiro, de quatro semanas, com 15 aulas cada semana;

b) o segundo, de seis semanas, com 20 aulas em cada semana.

Art. 7.º O programa do primeiro período constará:

1. História da Educação dos cegos no mundo — 2 aulas

2. História da educação dos cegos no Brasil — 2 aulas

3. Psicologia educacional — 10 aulas

4. Situação atual da recuperação dos cegos pela educação — 2 aulas

5. Recreação infantil — 6 aulas

6. História de cegos ilustres — 1 aula

7. Psicologia do cego — 15 aulas

8. Leitura pelo método Braille — 2 aulas

9. Dactilografia Braille — 2 aulas

10. Escrita a punção na tablete — 2 aulas

11. Escrita a punção pelo método Regina Pirajá — 2 aulas

12. Abreviatura de línguas estrangeiras — 5 aulas

13. Conhecimento dos diferentes aparelhos de escrita existentes — 2 aulas.

Parágrafo único. O candidato escolherá uma das seguintes línguas, em cuja abreviatura Braille se queira especializar. Francês, Inglês ou Espanhol. Poderá, também, se preferir, trocar o aprendizado dessas abreviaturas pelo da música Braille.

Art. 8.º O programa do segundo período constará:

1. Ensino da leitura pelo tato — 20 aulas

2. Ensino da escrita a punção — 10 aulas

3. Ensino da dactilografia Braille — 5 aulas

4. Ensino da matemática — 5 aulas

5. Ensino de ciências — 3 aulas

6. Ensino de geografia — 2 aulas

7. Ensino da assinatura pela escrita comum — 10 aulas

8. Adestramento dos sentidos — 10 aulas

9. Ensino da palpação — 5 aulas

10. Aquisição de imagens — 5 aulas

11. Atividades manuais — 20 aulas

12. Gestos e atitudes — 5 aulas

13. Locomoção sem guia — 5 aulas

14. Atividade à mesa da refeição — 5 aulas

15. Ensino da técnica de instrumentos musicais — 10 aulas

Art. 9.º Este período será ministrado praticamente, proporcionando o professor o trabalho direto dos estudantes com grupos de alunos do internato, sempre presentes às aulas e recrutados pelo coordenador.

Art. 10. Os períodos ficam distribuídos de acordo com o quadro anexo:

PRIMEIRO PERÍODO

Segundas-feiras

Primeira semana — Psicologia educacional — Situação atual da recuperação dos cegos pela educação.

Segunda semana — Psicologia do cego — Psicologia educacional — Recreação infantil — História de cegos ilustres.

Terceira semana — Recreação infantil — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille.

Quarta semana — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille — Abreviatura de línguas estrangeiras.

Tércas-feiras

Primeira semana — Psicologia educacional — Situação atual da recuperação dos cegos pela educação — Psicologia do cego.

Segunda semana — Psicologia educacional — Recreação infantil — Psicologia do cego.

Terceira semana — Recreação infantil — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille.

Quarta semana — Leitura pelo método Braille — Escrita a punção na tablete — Abreviatura de línguas estrangeiras.

Quartas-feiras

Primeira semana — História da educação dos cegos no mundo — Psicologia educacional — Psicologia do cego.

Segunda semana — Psicologia educacional — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille.

Terceira semana — História da educação dos cegos no Brasil — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille.

Quarta semana — Leitura pelo método Braille — Escrita a punção na tablete — Abreviatura de línguas estrangeiras.

Quintas-feiras

Primeira semana — História da educação dos cegos no mundo — Psicologia educacional — Psicologia do cego.

Segunda semana — Psicologia educacional — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille.

Terceira semana — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille — Escrita a punção pelo método Regina Pirajá.

Quarta semana — Dactilografia Braille — Abreviatura de línguas estrangeiras — Conhecimento dos diferentes aparelhos de escrita existentes.

Sextas-feiras

Primeira semana — Psicologia educacional — Recreação infantil — Psicologia do cego.

Segunda semana — Psicologia educacional — Recreação infantil — Psicologia do cego.

Terceira semana — Psicologia do cego — Leitura pelo método Braille — Escrita a punção pelo método Regina Pirajá.

Quarta semana — Dactilografia Braille — Abreviatura de línguas estrangeiras — Conhecimento dos diferentes aparelhos de escrita existentes.

SEGUNDO PERÍODO

Segundas-feiras

Primeira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da dactilografia Braille — Ensino da matemática.

Segunda semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino de ciências — Atividades manuais.

Terceira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais.

Quarta semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais.

Quinta semana — Ensino de geografia — Ensino da palpação — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Sexta semana — Aquisição de imagens — Atividades manuais — Gestos e atitudes — Locomoção sem guia.

Tércas-feiras

Primeira semana — Ensino da matemática — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da dactilografia Braille.

Segunda semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino de ciências — Atividades manuais.

Terceira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quarta semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais.

Quinta semana — Ensino de geografia — Ensino da palpação — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Sexta semana — Aquisição de imagens — Atividades manuais — Gestos e atitudes — Locomoção sem guia.

Quartas-feiras

Primeira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da dactilografia Braille — Ensino da matemática.

Segunda semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino de ciências — Ensino da assinatura pela escrita comum.

Terceira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quarta semana — Ensino da leitura pelo tato — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quinta semana — Ensino da pal-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STELIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LENS DE V. CHAVES**

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	200,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna	6,00
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, através dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pação — Aquisição de imagens — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais. Sexta semana — Atividades manuais — Gestos e atitudes — Locomoção sem guia — Atividade a mesa de refeição.

Quintas-feiras
Primeira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da dactilografia Braille — Ensino da matemática.

Segunda semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da assinatura pela escrita comum — Atividades manuais.

Terceira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quarta semana — Ensino da leitura pelo tato — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quinta semana — Ensino da palpação — Aquisição de imagens — Atividades manuais — Atividade a mesa de refeição.

Sexta semana — Atividades manuais — Gestos e atitudes — Locomoção sem guia — Atividade a mesa de refeição.

Sextas-feiras
Primeira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da dactilografia Braille — Ensino da matemática.

Segunda semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da escrita a punção — Ensino da assinatura pela escrita comum — Atividades manuais.

Terceira semana — Ensino da leitura pelo tato — Ensino da assinatura pela escrita comum — Adestramento dos sentidos — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quarta semana — Ensino da leitura pelo tato — Adestramento dos sentidos — Atividades manuais — Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Quinta semana — Ensino da palpação — Aquisição de imagens — Atividades manuais — Atividade a mesa de refeição.

Sexta semana — Atividades manuais — Gestos e atitudes — Locomoção sem guia — Atividade a mesa de refeição.

CAPÍTULO IV
Disposições gerais

Art. 11. O curso será o mesmo para professores e inspetores, ficando estes dispensados :

a) no primeiro período :
Escrita a punção pelo método de Regina Pirajá
Abreviatura de línguas estrangeiras

b) no segundo período :
Ensino da leitura pelo tato
Ensino da escrita a punção

Ensino da Dactilografia Braille
Ensino da matemática
Ensino de ciências
Ensino da Geografia
Ensino da técnica de instrumentos musicais.

Parágrafo único. Os inspetores receberão uma pequena turma de alunos do Internato do I. B. C. para com ela praticarem durante 15 horas semanais, no mínimo, acompanhando suas atividades normais no Instituto.

Art. 12. Ao fim do primeiro período os estudantes serão submetidos a uma prova de aproveitamento, só podendo cursar o segundo período os que obtiverem médias iguais ou superiores a 50 por disciplina e 60 de conjunto.

Art. 13. Ao fim do segundo período os estudantes serão submetidos a provas finais, ficando a aprovação condicionada às médias iguais ou superiores a 50 por disciplina e 60 por conjunto.

Art. 14. A frequência é obrigatória para todos os estudantes. Não poderá ser submetido a provas o aluno que tiver menos de 30% de frequência e convivência mínima, com os alunos, de seis horas diárias, excetuadas as que forem dedicadas às aulas.

Art. 15. Os alunos aprovados receberão o respectivo certificado, expedido pelo I. B. C.

Art. 16. Ao coordenador compete :

a) Entender-se com o Diretor do I. B. C. sobre todos os assuntos de interesse dos cursos.

b) Fiscalizar a fiel execução do regime didático especialmente quanto à observância de horários, programas, realização de provas e demais atividades de professores e alunos.

c) Propor ao Diretor do I. B. C. as instruções que se fizerem necessárias ao funcionamento eficiente dos cursos.

d) Assinar certificados, juntamente com o Diretor do I. B. C.

e) Rubricar as cadernetas de frequência e assinar as folhas de pagamento.

f) Apresentar relatórios ao fim de cada período de trabalho.

Art. 17. Os cursos terão, além do coordenador, um assistente de ensino e um secretário, os quais trabalharão sob a orientação do primeiro.

Art. 18. Ao Coordenador caberá a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 e ao Assistente de Ensino e ao Secretário, a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 para cada um, enquanto perdurarem os cursos.

Art. 19. Os professores perceberão Cr\$ 150,00 por aula teórica e Cr\$ 100,00 por aula prática efetivamente dadas.

Art. 20. Os estudantes serão alojados no I. B. C., e os cursos contarão com a cooperação do INEP.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Josem Barreto Magno no cargo de 3.º fiscal da Inspeção da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, José Raimundo dos Santos, no cargo de 3.º fiscal da Inspeção da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

terior e Justiça assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Fernandes Carlos da Silva no cargo de 3.º fiscal da Inspeção da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Município de Ananindeua, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco da Costa Lima.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 e Lei 525-A, de 7/12/48, Tomé de Moraes Serrão Filho, no cargo de Adjunto de promotor do interior, padrão D, do Quadro Único, com exercício no Termo Judiciário de Barcarena.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 338, letra g), do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, a Domingos Pereira Garcia, escrivão do registro civil, em Curuá, Município de Alenquer, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome, seis (6) meses de licença, a contar de 1.º de setembro do corrente ano a 28 de fevereiro de 1953.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Antônio do Rosário para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia de Capinema, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Elide do Couto Formigosa, no cargo de Escrivão, classe M, do Quadro Único, com exercício na Secretaria do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Carlos Marinho Dias para exercer, em substituição, o cargo de escrivão do registro civil, em Curuá, Município de Alenquer, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome, durante o impedimento do respectivo titular Domingos Pereira Garcia, que

obteve seis (6) meses de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1.º de setembro do ano em curso a 28 de fevereiro de 1953.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 120 — DE 28 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 28/8/52

Petições:

01312 — José Severino do Nascimento (inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

01313 — Eugenio de Sousa Castro (inclusão nas fileiras da G. Civil) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

1414 — Luiz Gonçalves da Rocha, ex-professor catedrático da cadeira de Thermodynamica e Motores da E. E. do Pará, anexo petição n. 01064, do mesmo, residente em Niterói, Estado do Rio (reintegração) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, opinando esta Secretaria pelo reconhecimento da inexistência de qualquer direito do postulante, nos claros termos dos pareceres já exarados neste expediente.

0822 — Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, ex-comissário de polícia da Capital (reconsideração de ato de exoneração) — Lavre-se a nomeação. Ao D. P.

01050 — Ossian da Silveira Brito, diretor da Imprensa Oficial, solicitando diversas certidões. Agradeça-se ao Comando da Oitava Região Militar solicitando-se-lhe todavia, seja também remetida a certidão do tempo de serviço prestado pelo requerente a 3.ª Cia. de Fronteiras, em Porto Velho, como consta do requerimento de fls. e que não foi enviada.

01101 — Paulino Gonçalves Alves, investigador, com função de comissário de polícia da Capital (contagem de tempo) — De acordo. Ao D. E. S. Pública, para fazer averbar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço prestado pelo mesmo à Secretaria de Saúde Pública.

01306 — Manoel Ludgero de Sousa, sinaleiro (equiparação) — De acordo. Volte ao Dep. Pessoal.

01309 — Napoleão Mota Arraes (inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

01310 — Raimundo Oliveira de Sousa (inclusão nas fileiras) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

01311 — Teobaldo de Araújo Pinheiro (inclusão) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

Em 27/8/52

Ofícios:

N. 542, do Patronato Assistencial de Emigrantes Italianos — São Paulo (pedido do endereço da repartição deste Estado que se ocupa de imigração e Colonização)

— Informe-se ao missivista da inexistência de órgão administrativo estadual, com atribuição específica sobre o assunto. Esclareça-se, todavia, que tal atribuição é, parcialmente, deferida ao Departamento de Produção, da S. E. e Finanças, cujo endereço deverá ser indicado na resposta.

— N. 510, do Departamento Estadual de Segurança Pública (com

Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Antônio Lobão a tomar parte, como Superintendente da Campanha Nacional Contra a Tuberculose neste Estado, na XII Conferência Internacional de Tuberculose, a realizar-se de 24 a 30 do corrente, na Capital Federal, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

anexos — reparos em um gerador marca "GM. Diessel - Power" — A S. E. Finanças.

— N. 186, da Imprensa Oficial (inspeção de saúde iniciada na S. S. P. pelo Sr. Sérgio Dias Corrêa, servente, que não a terminou) — A I. O.

— N. 235, da Polícia Militar (anexo petição n. 0871, de Olympio Pinto Pampolha, 1.º tenente reformado (promoção) — Relacione-se.

— N. 29, do Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba (informação referente ao cidadão Belmiro Campos, suplente de comissário) — Lavre-se a exoneração.

— N. 328, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de nomeação e exoneração de autoridades policiais, no Município de Maracanã) — Lavre-se os atos.

— N. 179, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexos memorandos do G. S. I. J., sobre vários pedidos de auxílios de Cândida Pereira Campos, Joana Pereira de Castro e outras) — A S. E. Finanças.

— N. 2263, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Teodoro Paiva, para exercer a função de membro do Conselho Escolar do Município de Ananindeua) — Encaminhe-se a consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 2264, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Severino Alves de Oliveira, para exercer a função de membro do Conselho Escolar de Irituia) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 28/8/52
N. 21, do Juízo de Direito da Comarca de Breves (publicação de edital, sobre herança deixada por Domingos Europa dos Santos) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Em 29/8/52
N. 395, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01207, de Waldir Servo de Carvalho, comissário de polícia — licença) — Lavre-se a licença, sem vencimentos.

Em 28/8/52

Carta:
N. 119, de Raimundo Herenio, residente em Marabá (sobre um esbulo de que foi vítima no Casarão Bom Princípio) — A vista dos esclarecimentos prestados pelo delegado de polícia, a matéria de que trata a realamação de Raimundo Herenio somente poderá ser deliberada pela autoridade judiciária competente. Dê-se ciência ao interessado e arquite-se.

Memorando:
N. 890, do Departamento de Imprensa Nacional (pagamento da conta n. 1552) — Solicitem-se informações à S. E. e Finanças.

Térmo de Convênio especial celebrado entre o Governador do Pará e a Prefeitura Municipal de Araticú, para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Secretário de Estado do Interior e Justiça, presentes o respectivo titu-

lar, infra assinado, devidamente autorizado pela Portaria n. 57, de 2 de maio de 1952, do Exmo. Sr. General Governador e o Prefeito Municipal de Araticú, também infra assinado, tendo em vista o plano de construções destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar e em obediência à cláusula décima do acordo assinado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, foi firmado o presente termo de Convênio especial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira — O Governo do Estado entrega à Prefeitura Municipal de Araticú, o auxílio recebido do Governo Federal de Cr\$ 60.000,00, destinado à construção de uma Escola Rural naquele Município (Bagre), consoante especifica o acordo especial citado.

Cláusula segunda — O auxílio será concedido em três (3) parcelas iguais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios. Havendo esta Prefeitura recebido já as Primeira e Segunda parcelas; a Terceira é paga no ato da assinatura deste Convênio, devendo à Prefeitura por ocasião da prestação de contas da Terceira, comprovar com fotografias e o atestado do Coletor Estadual e do Presidente do Conselho Escolar o estado em que se encontra a obra, cabendo ao mencionado Departamento de Assistência aos Municípios organizar os processos de prestações de contas, acompanhados, inclusive, de fotografias dos prédios, para o fim de encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Cláusula terceira — As construções a serem executadas não poderão exceder de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). Se tal limite, no entanto, for excedido, a Prefeitura completará o dispêndio, com recursos próprios, até ultimar a construção, sendo-lhe creditada a importância correspondente, até o limite de ... Cr\$ 115.723,00 para amortização de seu débito de contribuições percentuais ao Estado, até 31 de dezembro de 1950, no valor de Cr\$ 68.415,80.

Cláusula quarta — O prédio escolar deverá ser construído em terreno com área de 10.000 metros quadrados e satisfazer as condições pedagógicas e de higiene enumeradas nas especificações que acompanham o presente acordo, fazendo a Prefeitura ao Estado doação do referido terreno.

Cláusula quinta — Os trabalhos de construção deverão prosseguir dentro do prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da terceira parcela, sob pena de ficar o Município obrigado a fazer imediata restituição do que houver recebido.

Cláusula sexta — A Prefeitura Municipal compromete-se a aplicar o auxílio, observadas as plantas e especificações que são partes integrantes deste Convênio, na construção do prédio da Escola Rural para o ensino primário no lugar.

Cláusula sétima — Quaisquer alterações das plantas e especificações referidas na cláusula quarta, somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Ministro de Estado de Educação e Saúde, devendo o expediente respectivo sobre esse assunto ser encaminhado ao Governo do Estado por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios.

Cláusula oitava — A verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à Secretaria de Obras, Terras e Viação que, por seus engenheiros credenciados, fiscalizará a execução da obra, solicitando todos os informes e providências que se fizerem necessários, para o bom desempenho dessa missão.

Cláusula nona — A Prefeitura Municipal se obriga a afixar, durante o período das obras, em local bem visível, no prédio em construção com o auxílio federal, uma placa com os seguintes dizeres, em caracteres bem legíveis:

"ESTA ESCOLA ESTÁ SENDO CONSTRUIDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL". Fimda a construção, o Ministério de Educação e Saúde fornecerá placa para ser colocada, em caráter permanente, na sala de aula, com os seguintes dizeres: "ESCOLA CONSTRUIDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL".

Clausula décima — O prédio escolar construído será patrimônio do Estado, que providenciará para sua instalação e funcionamento, designando-lhe professor. Esse prédio nunca terá outra destinação que o de servir ao ensino e à assistência médico-escolar.

Clausula décima primeira — Para efeito do que dispõe a clausula décima terceira, "in-fine", a Prefeitura Municipal se compromete a facilitar, por todos os

meios possíveis inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Clausula décima segunda — O não cumprimento das disposições do presente Convênio implicará na reposição das parcelas recebidas. O Governo do Estado adotará, junto ao Ministério de Educação e Saúde, as providências que forem cabíveis ao caso.

Clausula décima terceira — É dever da Prefeitura Municipal comunicar ao Governo do Estado a conclusão do prédio, para os efeitos da clausula nona.

Beirã, 7 de agosto de 1952. — (aa) Daniel Coelho de Sousa, Secretário de Estado do Interior e Justiça; José Ribeiro da Costa, Prefeito Municipal de Araticú.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou ontem com o Secretário de Estado de Economia e Finanças o seguinte expediente:

Agemiro Corrêa Lima — Aguarda oportunidade. O Governo reconhece os serviços prestados com eficiência pelo requerente e procurará melhorar sua situação tão logo seja possível.

Sebastião Francisco da Silva — Não há recursos financeiros para atender o que pede.

Nair Gomes — De acordo com a informação supra.

Eduardário São José (auxílio) — Aguarda oportunidade.

Padre Natal Romano de Luggan, diretor do Colégio Nossa Senhora do Carmo (pedido de auxílio), Procuradoria Fiscal — De acordo com a informação supra.

Wellington Leite de Carvalho (processo administrativo) — Mantenho a decisão recorrida, determino a volta desse processo à Divisão de Pessoal, para a devida retificação do Decreto que demite o requerente.

Raul Roulien — De acordo.

Júlio Ribeiro Tavares (licença) — Sim, sem onus para os cofres do Estado.

Imperial Esporte Clube (solicitando um troféu) — Não há recursos financeiros no momento, para atender o que pede.

Jonil Wanderley Holanda — Aprovo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 2/9/52

Teofilo Américo Machado de Carvalho (pagamento de vencimentos) — A Divisão de Despesa, para pagar, como adiantamento de importância de hum mil cruzeiros, a qual deverá ser descontada de uma só vez.

Presidente do Tropical Clube, Waterloo Mendes Ferreira, Angelo Silva Nascimento, Raimundo Matos Bezerra, João Melquiades Pantoja, Hilgebrandina Ana dos Santos, Estrada de Ferro de Bragança (pagamento) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

Departamento de Estradas de Ródagem, João de Carvalho Mascarenhas, Prefeitura Municipal de Bragança, Prefeitura de Acara, Odimar Porto, Hospital Juliana Moreira, Xisto Santana — Providenciado, arquivado-se.

Secretaria de Saúde Pública (pagamento de bolsas de estudos) — A Divisão de Despesa, para empenho e pagamento, pelas dotações competentes.

Wellington Leite de Carvalho (processo administrativo) — Ao Sr. General Governador, com os pareceres da Consultoria Jurídica e da Diretoria do Departamento de Pessoal, cujas conclusões pelo indeferimento do pedido de reconsideração de fls. esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

Maria de Lourdes Melo Cordeiro — A Secretaria de Educação e Cultura, para dar ciência a interessada.

Maurício Ramos — Ao Sr.

Chefe de Expediente do Governador do Estado, para dar ciência ao interessado.

São Luiz Esporte Clube (auxílio) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador, para dar ciência aos solicitantes.

Humberto Marques da Silva (requerendo isenção do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos) — Volte o processo à Procuradoria Fiscal, para novo exame e parecer.

Benedito Luiz de França (reintegração) — Defiro o pedido, que tem indiscutível amparo legal — Ao D. P., para promover a readmissão, com observância das normas de direito.

José Gutierrez Garcia Filho (pagamento de seis dias de vencimentos) — De acordo com o disposto no § 3.º do art. 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos, autorizo o pagamento dos vencimentos, correspondentes a três dias — A Divisão de Despesa, para os fins de direito.

Serviço de Navegação do Estado (encaminhando portaria e relatório sobre a lancha de Tomé-Açu) — Notifique-se o Administrador da C. T. A., a restituir o saldo a que se refere em sua informação e que deverá ser utilizado nos reparos de que carece a embarcação em apreço, evidenciado como está que as obras efetuadas não o foram de forma satisfatória, não estando a embarcação aparelhada nem mesmo para o tráfego interno do porto.

Aliança da Bahia (Companhia de Seguros) — Volte o expediente à Procuradoria Fiscal, para que se informe: 1) se o imóvel em apreço pertence realmente ao Estado; 2) qual sua atual situação.

Isolina Sales de Lima — Ao Departamento de Contabilidade, para informações sobre adiantamentos e consignações.

Jão de Paiva Menezes — Defiro o pedido, de acordo com o parecer supra, da Procuradoria Fiscal. A D. D., para processar a restituição ouvindo a Div. de Contabilidade sobre a forma por que a mesma deve processar-se.

Luiza Cavalcante de Oliveira (pagamento de vencimentos) — Indefero o pedido, por falta de amparo legal, nos termos dos pareceres da Consultoria Jurídica e da Diretoria do Departamento de Pessoal.

H. Barra (retificação de preço) — Autorizo a requisição, à razão de Cr\$ 8,00 a unidade, dada a manifesta procedência da alteração feita pela firma interessada. Ao Departamento de Material, para os devidos fins.

Alceu Cavalcante — Defiro o pedido, nos termos dos pareceres da Procuradoria Fiscal e da Divisão de Pessoal. Ao Sr. Chefe de Expediente, para dar ciência à Divisão de Despesa, e combinar com o respectivo Diretor a escala das férias, sem prejuízo do serviço.

Ana Barros de Castro (solicitando auxílio funeral) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para imediata comunicação do falecimento à Caixa Econômica Federal do Pará,

devolvendo, após, para novo despacho.

Ministério da Agricultura — Restitua-se ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador do Estado, com a informação de que foi constituída a Sub-Comissão Regional de Política Agrária, a qual instalou-se solenemente no dia 26 do mês corrente, com a presença do Sr. General Governador e outras autoridades, convidando transmitir a ocorrência ao Sr. Ministro da Agricultura.

Universidade de São Paulo — A lei de Meios, em vigor, e a proposta referente ao próximo exercício não oferecem recursos disponíveis para as instituições do Fundo Educacional de Ensino Superior sugerido pelo 1º Congresso de Reitores de Universidades e Diretores de Institutos de Ensino Superior isolados. Somente por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 1954 o assunto poderá ser devidamente considerado.

Conservatório Carlos Gomes — A D. M., para empenho da quantia de Cr\$ 25.000,00 em favor de Odon Amorim, à conta da verba Material Permanente, da tabela referente ao Instituto Carlos Gomes.

Geny Elhe — Ao Sr. General Governador, com a informação da Divisão de Contabilidade.

Lauro Ramos — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame, tendo em conta a informação oferecida pelo sr. avaliador Nobre.

Junílio de Sousa Braga — Informe a R. E., se não é precatório ao serviço público a concessão da licença, nesta oportunidade.

Maria Nazarena Moreira — A S. I. J., com o pedido de encaminhamento à Divisão de Pessoal.

Antônio Ferreira da Silva — Indefero o pedido, dada a inexistência de dotação para o pagamento solicitado. O que ressalta das informações é que o peticionário foi nomeado para o cargo inexistente, não lhe assistindo, por lei, direito a qualquer remuneração.

Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria de Estado no sentido de que se credencie o Tesoureiro da Divisão de Despesa, Sr. Artur Nunes, para efetuar o recebimento, o qual depois de recolhido e contabilizado, será entregue ao S. A. C.

Xisto Santana (efetivação no cargo) — A S. I. J., a cujo titular solicite audiência da Div. de Pessoal.

Reação Clube — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contrário ao deferimento da solicitação, em face da notória existência de recursos, neste exercício, ressalvado ao clube solicitante a renovação do pedido, no começo do próximo exercício, para nova apreciação.

Coletoria Estadual de Breves (acusando o recebimento de ofício sobre majoração da taxa Profilaxia da Lepra) — A S. O. T. V., com o pedido de encaminhamento ao Serviço de Cadastro Rural.

Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de Goiás — Ao Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

Padre Natal Romano de Luggan — Indefero o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal.

Segurança Industrial — Convide-se o representante da proponente a comparecer a esta Secretaria de Estado.

Moacir Gusmão — Verificado ter havido equívoco no despacho decisório supra, uma vez que o pedido está dirigido ao Governador do Estado, submeto o processo à consideração do Chefe do Estado, adotando o parecer do Serviço de Cadastro Rural, cuja fundamentação parece-me procedente.

Vigário de Maracanã — Ao Sr. Chefe de Expediente, para dizer sobre o expediente anterior.

Dionea Carvalho Faria — Defiro o pedido, nos termos do parecer da Divisão de Despesa. Vá o expediente à citada Divisão, a fim de ser relacionado para oportuna restituição.

Zigmunt Sulistroysk — A consideração do Sr. General Governador do Estado, opinando esta Secretaria de Estado pela rejeição da proposta, em face da inexistência de recursos disponíveis para a cobertura do crédito especial que faria mister.

Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea (exposição de motivos) — Convide-se o Sr. Inspetor da Polícia Marítima a precisar qual o material de que necessita e que ora requisita.

Vital Vasconcelos — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autuar e resolver a despesa.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (apresentando relação das despesas necessárias à recuperação dos próprios estaduais no interior do Estado) — Restitua-se à S. O. T. V., de vez que o presente processo está despachado pelo Sr. General Governador, de sorte que somente o Chefe do Executivo poderá apreciar as ponderações do Ilustre titular daquela Secretaria de Estado.

Artur Gomes da Silveira (pagamento de vencimentos de agosto) — A Divisão de Despesa, para atender.

Anesia Ribeiro de Andrade — A S. O. T. V., a cujo titular solicito cópia autêntica da petição de fls. 15 e 16, bem como do relatório de fls. 20/22, para apuração em forma regular, do procedimento do Coletor denunciado.

Dilmar Augusto Gomes Tavares — Ao Sr. Chefe de Expediente, do Gabinete do Governador do Estado, para dar ciência ao interessado.

Estefania Adolfini da Costa, Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz, Aitina Oliveira da Silva, Gladys Cruz Machado, Juliana Bentes Machado, Elza de Lemos Maneschy, Daiva da Costa Nunes, Ana Amarel Diogo, Maria de Lourdes Moura e Clotildes Chere da Silva — A Divisão de Despesa, para as devidas anotações, tendo em vista a decisão do Conselho de Fazenda, em reunião de hoje, que deferiu o presente requerimento.

Tone Bemberguy (licença) — Encaminhe-se à S. I. J., de acordo com o despacho anterior.

Instituto Lauro Sodré (empenho em favor de Francisco Xavier dos Santos) — Ao D. C., para informar qual a suplementação pedida para a consignação Material de Consumo, subconsignação Alimentação, da tabela n. 53 do orçamento.

Instituto Lauro Sodré (solicita pagamento de conta) — Aguarde a suplementação solicitada à Assembléia Legislativa.

Eduisa Cleide Rebelo Magalhães, Lucio Montealverne Nascimento, Rita Cardoso Ferreira, Denise Ribeiro Guilhon, Shell Mex Brazil Limited, Feliciano Lopes de Mendonça, Maria dos Santos Gomes Lima, Juliana Leonardo de Carvalho, Amelia Rodrigues dos Santos, Raimundo Olavo da Silva Araújo, Raimunda Chagas Fernandes, Leodolinda Cascais da Ponte e Sousa, Hilda de Almeida Mota, Eoanerges Cardoso, Pedro Leão Sales, Eugênio Coelho de Oliveira, Venina dos Santos Botelho, Ester Sá Seixas, Manoel da Costa Braga, Deusalinda dos Santos Ataíde, Zeferino do Nascimento Nunes, Haidé Gomes Silva, Maria de Nazaré Gomes, Raimunda Pinheiro Martins, Francisco Melo de Assumpção, Ana Sara de Matos, Roberto Ferreira da Silva, Ibrahim José & Cia., Leite & Gomes, Pires Rei & Cia., Carvalho Leite, Medicamentos S/A, Auto Volante S/A, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Companhia Farmacêutica Brasileira, Vicente Amato Sobrinho S/A, E. Brito Pinto, C. M. Rocha & Irmão, Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Durval Sousa & Cia., Portuense Ferragens S/A, Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Africana Tecidos S/A — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

Artur Napoleão e outros (requerem lhes sejam assegurado os mesmos vencimentos que o Orçamento do Estado confere ao Oficial do Registro de Casamentos da Comarca da Capital) — Junte-se a este o expediente de referência.

Raimunda Benício de Araújo

jo, Maria Alonso de Quadros, Lúcia Vieira de Figueiredo, Wesclau Xavier Nogueira, José Fernandes de Matos, Recebedoria de Rendas (relação de réditos), Valentim F. Bouças, Almerindo de Melo Barata, Temístocles Santana Marques, Olívia Paes Barreto Cunha — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (aviso de débito) — A Recebedoria de Rendas, para dizer, com urgência.

Bernardo Leão Stilianidi — O presente caso está solucionado, devendo, assim, ser arquivado.

Maria Teles Pontes — A Divisão de Contabilidade, para dizer sobre a verba a cuja conta pode correr a indenização solicitada.

J. C. de Oliveira — A Recebedoria de Rendas, para exame e parecer, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

Seção de Coletorias — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

Ubaldo Costa — Ao Sr. Chefe de Expediente, para cumprir o despacho anterior.

Grupo Escolar de Ponta de Pedras — A D. M., para verificar e providenciar.

Jorge Antônio — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Colônia Estadual de Tomé Agú — Convide-se o Administrador da C. E. T. A., a oferecer a demonstração discriminada das despesas efetuadas nos trapiches.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 30 de agosto de 1952	1.592.948,40
Renda do dia 2 de setembro de 1952	613.118,90
SOMA	2.206.067,30

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 26/8/1952

Processos:

4322 — Ofício n. 168, da B. A. — Publique-se o Boletim.

4314 — Ence Marinho — A Inspetoria Escolar.

4318 — Zuila Santana de Macedo — Responda-se, por telegrama, que não temos Bandeira do Estado, presentemente para atender este pedido.

4306 — Elvia Machado da Costa — Ao fichário, para informar e juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

4107 — Maria de Nazaré Amorim — Opino pelo deferimento do pedido, condicionando-se a escala que for organizada por esta Secretaria, nos termos da Lei n. 64, de 28/10/1948.

4301 — Olívia Pereira Marques — A inspeção de saúde.

4104 — Maria de Nazaré Sales — A seção de expediente, para informar se existe escola vaga, no Município de Ananidionária, para atender o pedido da petição.

4063 — Bernardino de Sena Chagas — Estando prestes a terminar o período letivo deste ano, e não se encontrando outra escola local da escola, para o funcionamento da mesma, o requerente deve aguardar o próximo mês de dezembro, para a entrega do imóvel.

4179 — João Flor de Oliveira — A seção de expediente, para informar se a professora Maria dos Anjos Oliveira, solicitou exoneração do cargo.

4298 — Rita Oliveira Santiago — Ao Serviço de Ensino Supletivo.

4299 — Ofício n. 94, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz — A seção de estatística educacional.

4174 — Dulcimar Teixeira — Presentemente não pode ser atende-

Pagamentos efetuados no dia

2/10/1952	549.126,10
SALDO para o dia 3/10/1952	1.656.941,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.094.802,10
Em documentos	562.139,10
TOTAL	1.656.941,20

Belém (Pará), 2 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa A. Nunes—Teseoureiro

PAGAMENTO

Pagamento para o dia 3 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará no dia 2 de setembro das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável: Secretária de Estado de Educação e Cultura, Inspeção escolar, Serviço de Orientação do Ensino, Escola de Engenharia, Faculdade de odontologia, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Teatro da Paz, Instituto de Educação do Pará, Instituto Carlos Gomes, Junta Comercial, Fiscais de Vendas e Condições, Pensionistas do Montepio (cartões de ns. 451 a 877).

Diversos:

Serviço de Fôrça e Luz de Belém, Manoel Ribeiro de Sousa, Francisca Campos Araújo, Antogenes Mendes Barreto, Edegar G. Chaves e Floriano W. Medeiros.

Custelo:

Secretaria de Estado de Saúde Pública. Adiantamentos: Teófilo de Magalhães.

pectivo processo de licença.

4336 — Telegrama de Antônio Giordano — A seção do ensino supletivo para informar.

4337 — Telegrama do Diretor de Estatística da Educação e Saúde — A seção de estatística, para tomar conhecimento e providenciar na forma recomendada.

4304 — Terezinha de Jesus Nunes Bibas — Ao fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

Ofícios:

N. 53, do Conselho Escolar de Maracanã — Ao fichário.

S/n, do Presidente do Conselho de Marabá — A 2.ª seção para informar, com urgência, a situação atual da professora Neuz Mendonça, do grupo escolar de Marabá.

Em 27/8/1952

Processos:

4270 — Aparícia Costa — Transmite-se a requerente a informação supra, ou ao seu procurador, a fim de juntar o atestado médico, como exige a lei.

4348 — Orlandina Bastos Magno — Não havendo vaga, no Educandário Antônio Lemos, para internamento da filha da requerente, deve a mesma aguardar oportunidade.

4101 — Aurora de Miranda Baía — Dê-se ciência da informação à signatária.

4240 — Edméa Melo Frazão — Solicite-se informação à diretora do grupo escolar Barão do Rio Branco, para dizer se a regente reassumiu o exercício de sua cadeira, após o término da última licença.

4163 — Geny Leal de Macedo — Complete o selo e volte a despacho.

4194 — Benedita Nascimento — O pedido de licença da requerente já foi encaminhado ao D. P., para lavratura do ato, sendo, por isso, improcedente a reclamação. Devolva-se este expediente ao gabinete do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

4351 — Ofício do Departamento Municipal de Fôrça e Luz — Ciente.

Ofícios:

N. 467, desta SEC — Já foi cumprido o despacho retro, do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, em ofício endereçado à S. E. E. F. Arquite-se.

N. 21, do Presidente do Conselho de Igarapé-Miri — Ao fichário, para informar se existe cadeira vaga, no grupo escolar de Igarapé-Miri.

Relatório do Inspetor Antônio Vieira — A seção de expediente, para solicitar a D. M. o fornecimento das carteiras. Quanto às professoras para as classes

escolares, serão tomadas as providências.

Memorando n. 97, da S. I. J. — Diga à 2.ª seção se ainda há verba, para contratos de serventes de grupos da capital.

Processos:

4294 — Ofício n. 38, do Grupo Escolar "Placida Cardoso" — Faça-se a proposta de nomeação.

3998 — Oscarina de Ataíde Sarmento — Ao parecer do Conselho Educacional.

3955 — Eva de Souza — A diretoria da Biblioteca e Arquivo Público para certificar o tempo de serviço da requerente, caso estejam no arquivo as folhas de pagamento, a que se refere a informação supra.

4257 — Rita Vicência de Castro Ferreira — A 2.ª seção.

4252 — Janira da Silva Fonseca — Deferido.

4297 — Ofício n. 1741, da S. P. — A seção de expediente.

2622 — Diva Nobre do Nascimento — Telegrafe-se ao presidente do Conselho Escolar do Município de Anhangá, recomendando que informe se a requerente reassumiu o exercício de sua cadeira, no prazo fixado no edital de chamamento.

4022 — Herminia Pinto da Veiga — Ao fichário para fazer a correção do tempo de serviço da peticionária, na forma do parecer da D. P., e a seção de expediente para exigir da interessada a prova de idade, para efeito de aposentadoria compulsória.

4279 — Ana Pastana Corrêa — Submeta-se a inspeção de saúde.

4280 — Circular da Prefeitura de Itupiranga — Acusar e agradecer.

4288 — Noemia Silva Menezes — Submeta à inspeção de saúde.

4287 — Maria das Neves Alto Matos — Certifique-se, em termos.

4283 — Ofício n. 34, do Grupo Camilo Salgado — Atender, fazendo-se o respectivo expediente.

1462 — Ofício n. 15, do Grupo Escolar Justo Chermont — Já foi atendido este pedido.

4010 — Enóe Marinho de Oliveira — Ciente. A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações.

1749 — Ofício n. 41, da Coletoria Estadual de Breves — Ao fichário para informar se ainda não foram exoneradas as professoras Amélia Amália Vieira e Amália Amélia Vieira.

3969 — Rute Pereira França — Informe à 2.ª seção.

3954 — Maria José da Costa e Silva — Ao fichário para informar sobre os assentamentos de Amélia Amália Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1952

Devem comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, com a máxima urgência, para tratar de seus interesses sobre pedidos feitos ao Governo referente a licenciamentos de terras para exploração de produtos nativos, os abaixo discriminados, ou seus procuradores:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Borracha)

- 1 — Elizabeth Alves Né
- 2 — Jorge Gomes da Silva
- 3 — Luiz Né da Silva
- 4 — Geraldina Borges Soares
- 5 — Otávio Augusto Neri
- 6 — Osvaldo Garcia Soares

- 7 — Pedro Brito dos Santos
- 8 — Wenceslau F. da Silva
- 9 — Alberto de Almeida Neto
- 10 — Raimundo de A. Neto
- 11 — Otília de Oliveira Torres
- 12 — Maria M. Rodrigues Nunes
- 13 — Francisco C. de Oliveira
- 14 — Aristides A. de Oliveira
- 15 — Antônio V. de Araújo
- 16 — Manoel Bogéa de Matos
- 17 — Anita Araújo
- 18 — Odalvo Brandão Melo
- 19 — Aurílio Climaco da Silva

MUNICÍPIO DE ALENQUER (Castanha)

- 1 — Francisco Bentes M. Filho

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM (Castanha)

- 1 — José Batista de Sousa

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ (Borracha)

- 1 — Manoel Antônio da Costa

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Miguel Antônio de Queiroz, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto

de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca—Óbidos—52º termo, 52º Município—Juruti, e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situa-

da à margem direita do Igarapé do Juruti-Velho, medindo 2.000 mts. de frente por 500 metros de fundos, limitando-se pela frente com o citado Igarapé do Juruti-Velho; pelo lado de cima, com os herdeiros de Miguel Gabriel Eberheiros de Mancel Pedro de Mancel Pedro de Sousa; e pelos fundos, com a baixada denominada "Assaizal".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquelle Município de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3571-15, 243 e 319—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. José Nunes de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.ª Termo, 50.ª Município — Obidos, — e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Igarapé-Grande do Mamaurú neste município, com a extensão de trezentos e cinquenta metros em quadro ou sejam, doze hectares e vinte e cinco áreas, limitando-se, pela frente, com a margem esquerda do Igarapé-Grande do Mamaurú, (único sinal natural); pelo lado de cima e de baixo e, também, pelos fundos, com as terras de Argêo Pinheiro Paz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira. T-3649-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Ribeiro Sampaio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.ª Termo, 50.ª Município — Obidos, — e 131.º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras mede (2.500) dois mil e quinhentos metros de frente, por (2.500) dois mil e quinhentos metros de fundos, com estes limites: pela frente, com a margem direita do Rio Branco (único sinal natural); pelo lado de cima, com terras do tenente José Lopes Baima; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Paulo Bentes; e, pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquelle Município de Obidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira. T-3650-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Francisco Alves de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.ª Termo, 50.ª Município — Obidos, — e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, mede mil (1.000) metros de frente, por (1.000) metros de fundos, com estes limites: pela frente,

com a margem direita do Rio Branco (único sinal natural) deste Município; pelo lado de cima, com as terras demarcadas de Maria Fonseca de Sousa; e pelo lado de baixo, e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquelle Município de Obidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira. T-3551-3, 13, e 2319—Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Pedro Marques da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.ª Termo, 50.ª Município — Obidos, e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda do referido Rio Branco, deste Município de Obidos, medindo dois mil metros de frente, por dois mil metros de fundos, isto é, quatrocentos hectares, com estes limites: pela frente, com a margem esquerda do Rio Branco (único sinal natural), deste município; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Antônio Millião; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Elias Ferreira da Silva; e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquelle Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3652-3, 13, e 2319—Cr\$-120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Podalairo Lobo de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola—sitas na 20.ª Comarca—Obidos—52.º termo, 52.º Município Juruti, e 134.º Distrito—Juruti, com as seguintes indicações e limites: o dito lote de terras, compreendem duas pontas conhecidas pelos nomes de "Arroz" e "Paricá", que se lançam para os lagos Raminho, Ramos, Taxi e Irateua, conforme croquis anexo, que medindo a primeira ponta, que fica entre os lagos Taxi, Irateua e Ramos, 3.000 metros, compreendendo da ponta, até a linha de demarcação dos herdeiros de Jerônimo de Almeida Gomes, 1.500 metros, na parte entre Irateua e Ramos; 500 metros, compreendendo da ponta, até a mesma linha de demarcação e 500 metros, na parte que fica entre os citados lagos, obedecendo também a metragem da linha de demarcação, limitando-se portanto, mais ou menos, pela frente, com os lagos "Taxi" e "Irateua"; pelo lado direito, com a linha de demarcação dos herdeiros de Jerônimo de Almeida Gomes; pelo lado esquerdo e fundos, com os lagos Ramos e Raminho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de Juruti.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3657-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Enclides Martins de Carvalho nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 10.ª Comarca, 26.º termo, 26.º Município, de João Coelho e 76.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada a uma distancia de mais de um quilômetro, da estrada de Caraparú, mede 500 metros de frente, por mil (1.000) metros de fundos, limita-se pela frente com terras ocupadas por João Cândia dos Santos; pelo lado direito com terras de Manoel Cachêta; pelos fundos com terras do Estado, e pelo lado esquerdo, com J. Andrade.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de João Coelho.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3656-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Manoel Encarnação da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras se limita: pela frente, com o Igarapé-Açu; pelo lado direito, com terras de Tertuliano Sousa Costa, e pelos fundos com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3655-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Clotilde Viégas dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 18.ª Comarca, 45.º termo, 45.º Município—Monte Alegre e 123.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras devolutas, denominada "Santo Antônio", limita-se: pela frente (sul), com terras devolutas contendo mata, pequeno campo de varzea e um taboal; pelo lado direito (este), com o Igarapé denominado Mulata; pelo lado esquerdo (leste) com terras firmes, devolutas, contendo matas e pelos fundos (norte) também com terras firmes devolutas, contendo matas, medindo dita sorte de terras, mil (1.000) metros de frente por mil e quinhentos (1.500) metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de Monte Alegre.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3654-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Tertuliana de Sousa Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 6.ª Comarca—Belém, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

o dito lote de terras, tem forma retangular, e mede de frente 500 metros, e 1.000 metros de fundos, confinando pelo lado direito, com Manoel da Encarnação da Costa; pelo lado esquerdo, com Amancio de Assunção Siqueira; pelos fundos, com quem de direito e pela frente, com a margem esquerda do braço Açu, do Igarapé Genipaúba.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município do Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3653-3, 13 e 2319—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão II, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41, (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.678

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 1952
Juízo de Direito da 1.ª vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Laura de Paiva Brito — Mandou prestar as declarações legais.

Idem de Filomena Pariz Cabeça — Idêntico despacho.

Idem de Lindaura Magalhães Costa — Sim, em termos.

Escrivão Pépes: Despejo: A., Antônio Mendes Luiz Abreu; R., Helena de Jesus Lamber — Julgou procedente a ação.

Escrivão Sarmiento: Ação ordinária movida por Maria Gonçalves dos Santos contra a herança de Raimundo dos Santos Sousa — Mandou que os autos subam à Superior Instância.

Escrivão Maia: Prestação de contas: A., José Uratan Pereira Cardoso; R., Miguel Cardoso — A conta.

Escrivão Odên: Inventário de Levina Guedes da Costa e Sousa — Autorizou a venda pelo lance oferecido pela Fôrça e Luz do Pará S. A., mandando lavar o competente auto.

Arrolamento de Joaquim Ferreira da Silva — Nomeou C. Especial o Dr. Armando Hesketh.

Ação executiva: A., Donato Ferreira de Melo Rola; R., Josefa da Silva Barros — Homologou a desistência da ação.

No requerimento do Dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos.

Inventário de Joana Virgínia da Cunha — Julgou a partilha.

No requerimento de Maria Augusta dos Prazeres — Conclusos.

Juízo de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra R. S. Magalhães, Mário Rodrigues de Lemos, N. X. Dulceti, João Sena de Sousa, Demócrito João da Silva, Gregório Santa Rosa, J. F. dos Santos, H. Abreu, Pará Clube, Aderbal Nascimento, M. Marques, Nazaré Raiol Maués, M. Lima & Silva, F. B. Costa, Chafic Abinader, F. B. Peres & Cia., Ciriaco Pereira de Azevedo, Alice de Oliveira Sá, Nagib Massoud Ruffeil, Lauro Franco, J. V. Silva, Albeirico Sousa, Caetano Baia, Arostides Lima Brasil e José Cohen.

Acidente no trabalho do operário Xisto Alexandrino de Carvalho — Mandou citar.

Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de José Esídio Pereira Filho — Como requer.

Idem de Antero Corrêa & Cia. — Sim.

Inventário de Ana de Barros Lobo e seu marido — Deferiu o pedido de fls. 17.

Idem de Joana Eulária Gurgão — Julgou o cálculo.

Testamento de Maria Virente, Risoleta Pessoa Mendes — tória Maciel — Cumpra-se o disposto no art. 525, do C. P. Civil.

No requerimento da Fábrica Anjo da Guarda Ltda. — Deferido.

Idem de Luiz Manoel Veiga — Deferido.

Inventário de José Honorato da Silva e sua mulher — Em avaliação.

Executivo: A., Angela Guimarães de Lima; R., Moacir Sousa — Indeferiu o pedido.

Cominatória: A., Umbelina de Miranda Quadros; R., José Coelho da Silva — Designou o dia 11 de setembro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Djalma da Costa Machado — Julgou a partilha.

No requerimento de Gloriana Mágnio Machado Frazão — Sim.

Juízo de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de José da Mota Pinho — Deferido.

Idem de Manoel dos Santos — Conclusos.

Consignação: A., Ferdinando Pereira Lima; R., W. Wladirson — Mandou dar ciência ao requerente.

Arrolamento de Josefina Alves da Costa — Mandou passar o alvará pedido.

Idem de Antônio Rodrigues Diogo — Deferiu o pedido feito.

No requerimento do Dr. Armando Hesketh e outro — Deferido.

Despejo: A., Raimunda Tavares Monteiro; R., Tomé dos Santos Barbosa — Mandou arquivar.

Idem por Firmina Leal de Vasconcelos contra João Lobato de Sousa — Idêntico despacho.

Idem por João Costa contra Manoel Faustino da Silva — Vista ao autor.

Ação ordinária: A., Armando de Sampaio Ramos; R., Ribeiro & Filho — Designou o dia 9 de setembro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Arrolamento de Raimundo Manoel das Neves — Vista ao Dr. Proc. Fiscal.

Idem de Manoel dos Santos Siqueira — Mandou seja feita nova conclusão.

Juízo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Investigação de paternidade: A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva — Julgou procedente a ação.

Desquite amigável: Requerentes, Antônio Salgado da Mota e Esmeralda da Silva Mota — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

Entrega de menor: Reque-

de Oliveira, herdeiros de Manoel Luiz Dacier Lobato, Galileu Cabral, Afonso José da Costa, João Santos Conde Filho, João V. Amorim, Carmelina V. de Almeida e Silva.

No requerimento de Tereza de Sousa Queiroz — Deferido.

Idem de Carlos Jereissati & Cia. — Deferido.

Despejo: A., João Jorge Hage; R., Clara Melul Ramos — Recebeu a apelação, no efeito devolutivo.

Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Amália Augusta Mendes Chermont — Nomeou Curador o Dr. Casemiro Gomes da Silva.

Idem contra Manoel Oliveira Pantoja — Idêntico despacho.

Idem contra Hermenegildo de Barro Lago — Nomeou Curador o Dr. Frederico Sampaio Fortuna.

Idem contra João Henrique Quebras — Idêntico despacho.

Idem contra Bernardino F. Valente do Couto — Idêntico despacho.

Idem contra Ana Serzedelo de Farias Amorim — Idem, Dr. Pedro Leite.

Idem contra João Possidônio Martins — Idêntico despacho.

Idem contra Vitotino Monteiro C. de Miranda — Idem, Dr. Pedro Bentes.

Idem contra Antônio Francisco Monteiro — Idêntico despacho.

Idem contra Teotônio Raimundo de Brito — Idem, Dr. Casemiro Gomes da Silva.

Reintegração: A., Adriano Rezende; R., A Prefeitura de Belém J Em especificação de provas.

Retificação: Requerente, Creides de Oliveira Marques — Mandou oficial.

Mandado de segurança: Impetrante, Júlio Pereira de Paiva; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Mandou seja certificada a entrada em cartório, da contestação.

No requerimento da Importadora de Ferragens S. A. — Deferido.

Idem de Benjamim Bolonha — Deferido.

Idem de Maria Abigail Frotta Corrêa de Sousa — Mandou citar.

Reintegração: A., Joveniano Ferreira Tavares; R., Flávio Augusto Titan Viegas — Deferiu, em parte, o requerimento apresentado.

Juízo de Direito da 7.ª Vara
Juiz Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO

No requerimento de Empresa Soares S. A. — Deferido.

Idem de Assad Elias José Scaff — Conclusos.

Despejo: A., Abel Rodrigues da Fonseca — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a audiência.

Executivo: A., F. Aguiar & Cia.; R., Felipe Casanova Tavor — Mandou expedir o competente mandado.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Franco de Campos e a senhorinha Isabel Costa Romanhole.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itaituba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Prudêncio n. 175, filho de Raimundo Pinto de Campos e de Dona Aida Franco de Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo n. 151, filha de Romanhole Romeu e de Dona Maria Estela Romanhole.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3648—3 e 10/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amauri Borges Brandão e a senhorinha Albertina Barroso de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 1.085, filho de Mário Tavares Brandão e de Dona Rosa Borges Brandão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas n. 1.116, filho de Manoel Barbosa de Lima e Francisca Barroso de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3647—3 e 10/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudionor Fernandes da Costa e a senhorinha Raimunda Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado da Paraíba, militar, domiciliado nesta cidade e residente no 4.º Distrito Naval, filho de Salomão Fernandes da Costa e de D. Avelina Maria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 10, filha de Judite de Jesus Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3624—27/8 e 3/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Expedito de Pinto Bosque e a senhorinha Odete Gonçalves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 629, filho de Banclery da Silva Bosque e de Dona Laura de Pinto Bosque.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe-Boi, prendas do-

mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 815, filha de Pedro Gonçalves da Silva e de Dona Maria Gonçalves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3625—27/8 e 3/9—Cr\$ 40,00)

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, juiz de direito da Comarca de Ponta de Pedras, Município do mesmo nome, Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Dona Maria Pereira dos Santos me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Maria dos Santos Pereira, sobre, no sentido da lei, como prova com o atestado junto, por seu procurador, o Assistente Judiciário Civil, desta Comarca, infra assinado, devidamente habilitado (doc. n. 2-anexo), respeitosamente, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte: I)—A suplicante viveu, maritalmente, teuda e manteve, cerca de três (3) anos, com Silvério de Moraes Pantoja, com que se teria casado, civilmente, se não sobreviesse a sua morte, pois, viviam na maior harmonia, estimando-se mutuamente e, sempre de acórdão em todos os momentos; II)—Acontece que, Silvério de Moraes Pantoja indo numa viagem ao rio "Tocantins", neste Estado, lá faleceu, subitamente, em 1937, deixando a requerente desolada e sem meios de subsistência; e, quando, mesmo, deixasse bens, como deixou, uma pequena posse de terras, neste Município, nada herdaria, por não ter nenhum direito dentro da lei, como bem reconhece e assistida; III)—Mas, da união da suplicante com a assistida, digo, com o falecido Silvério, houveram dois (2) filhos, nascidos na mesma ocasião, que foram batizados com os nomes de — Armando e Aluizio, cujos gêmeos, estão hoje, com dezesseis (16) anos de idade e, como a lei os protege e tutela, a requerente propõe a presente ação ordinária de investigação de paternidade, a fim de serem os ditos menores, reconhecidos como filhos do de cujos com a assistida, que, para provar o alegado, protesta por todos os gêneros de provas em direito permitidos, inclusive depoimento dos réus, caso existam, documentos e testemunhas, estas — Emílio Gouveia e Armindo Barbosa, que, comparecerão, perante o Juízo, em tempo oportuno, independente de citação; tudo, com fundamento no artigo 363 n. 1 do Código Civil; citando-se os herdeiros prováveis, por edital; IV)—Dá-se o valor da causa, para os efeitos fiscais, em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), e com os inclusos documentos, em número de dois (2). E, e P. deferimento. Ponta de Pedras, 24 de julho de 1952. P. p. Raimundo Campos de Góes Téles, Assistente Judiciário Civil da Comarca." E na mesma petição exareí o despacho seguinte: "A. Sim, fazendo-se a citação aos herdeiros no prazo da lei. Ponta de Pedras, 28 de julho de 1952. Pojucan." — Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados os herdeiros de Silvério de Moraes Pantoja, para responderem aos termos da ação de investigação de paternidade, ora proposta, sob as penas legais. E para que não se ale-

gue ignorância, será este afixado nesta cidade e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos 29 de julho de 1952. Eu, Antônio Malato Ribeiro, escrivão que dactilografei e subscrevi. — Osvaldo Pojucan Tavares. (G—Dias 19 e 31/8 e 18/9)

COMARCA DE MONTE ALEGRE HERANÇA JACENTE

Citação com o prazo de 6 meses. O cidadão José Antônio Pinheiro, 1.º juiz suplente no exercício legal de juiz de direito, interino, na Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

Faço saber pelo presente edital com o prazo de 6 meses, nos termos do art. 561 do Código de Processo Civil, aos que o mesmo interessar possa que, tendo se suicidado a 29 de maio do corrente ano, no lugar Cauçú, neste Município, onde residia, Augusto Teixeira Maia, paraense, de 45 anos de idade, solteiro, comerciante, filho de Antônio José Teixeira e Joaquina Soares Maia, e como sendo só, não deixou testamento, não aparecem até agora herdeiros, nem são conhecidos, ou qualquer interessado ao espólio, que arrecadado, para o qual foi nomeado curador "ad-bona" o Senhor Humberto Polaro, espólio que se constitui: de Cr\$ 1.072,10 em dinheiro corrente, duas casas de palhas, de paredes embarreadas, em Cauçú, e mercadorias de pequena taberna, cuja avaliação já foi ordenada, cito e chamo aos herdeiros do "de cujus" para se habilitarem dentro do referido prazo, ou a quem por outra forma interesse a referida herança jacente, nos termos do artigo 1591 do Código Civil. E para que a notícia chegue a todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 6 meses, para ser afixado à porta dos auditórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reproduzido três vezes, com o intervalo de trinta dias. Monte Alegre, 16 de junho de 1952. Eu, Pedro Martins d'Arruda, escrivão do 2.º ofício o subscrevi. — (a) José Antônio Pinheiro.

(Ext.—Dias 2/7, 2/9 e 2/11)

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Edital com prazo de 30 dias. O Doutor Silvío Hall de Moura, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem que este subscreve, Jorge Sérgio Corrêa propôr por intermédio do seu advogado, uma ação de usucapião, cuja petição inicial é do teor seguinte: "Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca de Igarapé-Miri, Jorge Sérgio Corrêa, brasileiro, casado, alfabetizado, agricultor, domiciliado e residente à margem esquerda do rio Murutupucú, neste Município e Comarca, representado pelo seu bastante procurador, que esta subscreve, vem, com o devido respeito, fundado nos autos de justificação inclusos e na respeitável sentença prolatada por V. Excia., às fls. 20, dos mesmos, requerer, em observância ao art. 455 e seu § 1.º, do Código de Processo Civil da República, o prosseguimento da ação do usucapião que pretende, por justiça e direito, sobre o imóvel aludido e descrito nos mencionados autos de justificação, vindicando, desde logo, a citação dos interessados certos ou incertos porventura existentes e a intimação dos confinantes do referido imóvel para, no prazo fixado em lei, promoverem o seu acesso a Juízo a fim de defender direitos que lhes possam assistir, prosseguindo-se nos ulteriores atos da ação, até final sentença, que habilitará o requerente, mediante transcrição no registro de imóveis, à legítima posse sobre o citado terreno. Como pede, e, deferimento. Igarapé-Miri, Pará, 10 de junho de 1952. P. p. Angelo Castello Branco Xavier". Em a referida petição proferi o despacho seguinte: Citem-se, por mandado, os confinantes Rogério Antônio de Sousa e sua mulher, Maria José Araújo de Sousa, e o Curador Geral da Comarca; e, por edital, os interessados incertos, com o prazo de 30 dias, publicado uma vez no órgão oficial do

Estado, para contestarem, querendo, o pedido da inicial. Igarapé-Miri, 30 de junho de 1952. Silvío Hall de Moura. Em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, com o teor do qual ficam citados todos os que, por qualquer forma, forem interessados nesta ação, a fim de contestá-la no prazo legal e seguir seus termos ulteriores, até final execução, sob as penas da lei, sendo este afixado na porta da sala de audiências deste Juízo e devidamente publicado no órgão oficial do Estado. Eu, Alda Neri, escrivã vitalícia do 2.º ofício, o dactilografei.

Está conforme o original ao qual me reporto. — Alda Neri. (T—3520-12, 22/8 e 2/9—Cr\$ 120,00)

FALÊNCIA DA FÁBRICA DE GELO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Tendo sido declarada a falência da firma Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré, de cuja massa falida fui nomeado síndico, ficam, pela presente, os interessados na massa falida em apreço, cientificados de que, diariamente, terão à sua disposição os livros e papéis da firma, das 15 às 17 horas, exceto aos sábados, na sala n. 1, 1.º andar, do prédio sito à Avenida Portugal, 86, nesta cidade, onde serão atendidos relativamente a qualquer assunto referente à massa falida.

Belém, 2 de setembro de 1952. — (a) Delfim de Freitas Moutinho (T—3658 — 3/9 — Cr\$ 80,00)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para a recebimento de propostas à execução de levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos compreendidos entre a margem direita do rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo SESP e o igarapé de S. José e Avenida Padre Eutíquio, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 29/8/52. — Maria de Lourdes M. Silva, esc. cl. F.— Visto: **Eduardo Chermont,** Chefe da Delegacia.

(Ext.—Dias 31/8, 3 e 14/9)

DECLARAÇÃO

Brasil Extrativa, S/A., comunica aos Bancos, comércio e repartições públicas que, devido à ausência do seu presidente, em viagem de curta duração ao Rio de Janeiro, assume essas funções, nos termos dos Estatutos, o seu diretor-secretário.

Belém, 3 de setembro de 1952.

Francisco Miranda
Diretor-Presidente

(Ext.—3, 4 e 5/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 464

ATA da terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Parijós, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, o senhor presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do senhor deputado Arnaldo Cerdeira remetendo a esta Casa uma publicação em que o referido parlamentar estabelece modificações radicais no perfil jurídico-político da vida eleitoral; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, agradecendo a comunicação constante do telegrama número duzentos e quarenta e sete, desta Casa; telegrama do senhor prefeito municipal de Igarapé-Miri agradecendo a comunicação desta Casa, constante do telegrama número duzentos e quarenta e seis; telegrama do senhor presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba comunicando haver aquele Legislativo deliberado hipotecar irrestrita solidariedade ao discurso pronunciado nesta Casa pelo senhor deputado Wilson Amanajás, contra uma deliberação do Instituto do Açúcar e do Alcool; telegrama do senhor deputado Federal Osvaldo Orico informando haver transmitido ao presidente e membros da Comissão de Finanças da Câmara Federal o apelo desta Casa relativo à inclusão da verba em favor do combate à filariose; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Maracanã comunicando haver sido consignado na lei orçamentária daquele Município, para mil novecentos e cinquenta e três, a verba de cinco mil cruzeiros como auxílio ao Sêxtimo Congresso Eucarístico Nacional, e telegrama do presidente da Câmara Municipal de Anhangá comunicando haver aquele Legislativo deliberado apoiar o requerimento do senhor deputado Augusto Corrêa, referente à construção de uma estrada ligando Castanhal a Anhangá. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

deputado Sílvio Meira que, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao senhor Ministro da Fazenda solicitando providências para ser sustada a execução neste Estado, da Resolução número seiscentos e noventa e oito, de dez de julho do corrente ano, do Instituto do Açúcar e do Alcool, segundo exigências daquele Instituto junto à Delegacia Fiscal do Pará e exatorias do interior, para cobrança dos produtos de alcool de dois cruzeiros por litro de aguardente, tendo em vista a manifesta inconstitucionalidade desse tributo, que igualmente se afigura ao senhor Governador do Estado solicitando providências complementares em defesa da indústria aguardanteira e açucareira do Pará, seriamente ameaçada por aquela exigência absurda e ilegal do Instituto do Açúcar e do Alcool. O senhor deputado Wilson Amanajás voltou a tratar do inquérito do Banco do Brasil, fazendo elogiosas referências a atuação do senhor deputado José Bonifácio. Leu o orador trechos de um artigo do jornalista Carlos de Lacerda, sobre o assunto, para depois passar a tratar da forma comercial do País. Finalizando, deu ciência à Casa de que os proprietários dos cinquenta engenhos de aguardente de Abaetetuba e Igarapé-Miri acabam de, em reunião levada a efeito em Abaetetuba, tomar a deliberação de encerrar suas atividades. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente adiou a discussão do requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira, sobre a construção de um trapiche da cidade de Gurupá, em virtude do autor se encontrar ausente. Após, o Senhor Deputado Efraim Bentes apresentou, com justificativa, um projeto de lei isentando do imposto de Vendas e Consignações os industriais e comerciantes que se dedicam à indústria e comércio de peixe fresco, para o abastecimento de centros populosos do Estado. O Senhor Cunha Coimbra declarou que não havia se conformado com a rejeição do requerimento de sua autoria, pedindo providências ao Governo do Estado no sentido de adquirir Hidrazida para o tratamento dos internados no Hospital "Domingos Freire". Dêse modo, resolvera voltar a tratar do assunto, mas antes, desejava solicitar informações ao Poder Executivo, sobre o número de doentes existentes naquele hospital, se já foi dispensada alguma quantia na aquisição de Hidrazida, se este medicamento já foi utilizado no tratamento dos internados no referido estabelecimento hospitalar; qual o valor da verba destinada no presente exercício financeiro para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos indigentes do Hospital "Domingos Freire"; quanto foi

despendido dessa verba, na compra de medicamentos, e quais os medicamentos adquiridos para uso no tratamento dos internados indigentes deste hospital. O Senhor Deputado Sílvio Meira apresentou um projeto de lei abrindo um crédito especial de duzentos mil cruzeiros, como auxílio do Estado, para construção de Posto Sanitário na cidade de João Coelho. Na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente anunciou à Casa que se encontrava sobre a Mesa a proposta orçamentária do Estado, para mil novecentos e cinquenta e três, a fim de receber emendas, sendo este dia o último do prazo estabelecido pelo Regulamento Interno desta Assembléia. O Senhor Deputado Sílvio Meira apresentou emendas às tabelas números vinte e três, vinte e nove, trinta e sete, trinta e nove, quarenta e oito, setenta e um, noventa e sete e cento e dez. O Senhor Deputado Libero Luxardo apresentou emendas às tabelas números trinta e nove, quarenta, quarenta e dois, quarenta e nove, cinquenta e dois, sessenta e dois, sessenta e quatro (duas emendas), setenta e um, setenta e três, oitenta e cinco e onze e cento e doze. O Senhor Deputado Cléo Bernardo apresentou duas emendas à tabela número sessenta e quatro. O Senhor Deputado Carlos Menezes apresentou uma emenda à tabela número trinta e três. O Senhor Deputado João Camargo apresentou uma emenda à tabela número setenta e um. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos apresentou três emendas às seguintes tabelas: um, três e sessenta e oito. A Senhora Deputada Rosa Pereira apresentou duas emendas à tabela número setenta e um. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar apresentou emendas às tabelas números sessenta e um, setenta e um (duas emendas), oitenta e dois (duas emendas), oitenta e três, quarenta e seis, quarenta e dois e cento e três. O Senhor Deputado Armando Mendes apresentou uma emenda na receita, alterando a previsão do Imposto de Vendas e Consignações de Borracha, castanha, de exportação e taxa sobre produtos de terras devolutas do Estado, em cerca de onze milhões de cruzeiros, para mais. A seguir, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, o processo número quarenta e seis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, sendo vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

— Abel Figueiredo, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da quinta sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Libero Luxardo e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Presidente da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará solicitando que esta Casa eleve a subvenção que é concedida à referida Sociedade, de sessenta mil cruzeiros para cento e vinte mil cruzeiros; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Belém, comunicando haver aquele Legislativo encerrado o período ordinário relativo ao segundo período legislativo; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, manifestando os agradecimentos do Sr. Presidente da República, pela comunicação desta Casa, referente a atuação benéfica do Serviço Especial de Saúde Pública; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Educação, e ofício do Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, em resposta ao ofício número setecentos e quarenta e três, desta Casa. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que protestou contra o fato dos empregados em vacarias e estabulos estarem trabalhando dezessete horas por dia, num franco desrespeito às leis trabalhistas. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos usando da palavra, declarou que face às acusações que fizera da tribuna a al-

guns auxiliares do governo, apresentava um requerimento no sentido de serem nomeadas três Comissões Parlamentares de Inquérito, para verificarem a aplicação de verbas do Matadouro do Maguari, Delegacia Estadual de Trânsito e Departamento de Material. Disse que, com a apresentação desse requerimento, transferia as responsabilidades das acusações ao Poder Legislativo, e em outras ocasiões formularia as acusações que bem entendesse, sem temor das ameaças. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números nove, cinquenta e três e cento e três. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa se dirija ao Poder Executivo apelando no sentido de que venha a ser construído um trapiche na cidade de Gurupá, e do Sr. Deputado Sívio Meira, solicitando que esta Casa telegrafe ao Sr. Ministro da Fazenda pedindo providências no sentido de ser suscitada a execução neste Estado, da Resolução número seiscentos e noventa e oito, de dez de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, do Instituto de Açúcar e do Alcool. Foi ainda aprovado em discussão única, o título de licença, concedendo sessenta dias para tratamento de saúde, a Eduisa Cleide Rebelo Magalhães, funcionária da Secretaria desta Assembléia. Após, o Sr. Presidente comunicou a Casa, que estiveram neste Legislativo, o Capitão Vidal Araújo e o Primeiro Tenente José Guilherme Cardoso, a fim de, em nome do Sr. Comandante da Oitava Região Militar, convidar esta Assembléia para participar das comemorações do "Dia do Soldado", que serão efetuadas a vinte e cinco do corrente mês, designando então uma comissão composta dos Srs. Deputados Ismael Araújo, Paulo Itaguaí e Cunha Coimbra, para representar este Legislativo. Também o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Associação Rural da Pecuária do Pará, para assistir a Primeira Exposição Regional de Pecuária, a se realizar de 28 a 31 de agosto corrente, na cidade de Soure, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Humberto Vasconcelos, Sívio Meira, Libero Luxardo, Romeu Santos e Wilson Amanajás, para representar esta Assembléia. Como nada houvesse em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo,
Carlos Menezes e Wilson Amanajás.

Ata da sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Borsalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-

Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sívio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Carlos Menezes e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Casa relativo a pedido formulado pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Oiras, Terras e Viação, com referência a um hospital em construção na cidade de Cameté; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sobre a professora Erundina Barros da Costa, e ofício do Prefeito Municipal de Arariuna, convidando esta Casa para a inauguração do Internato Rural daquele município. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que apresentou um requerimento, no sentido de que a Mesa desta Assembléia, através de ofício, encaminhe ao Chefe do Poder Executivo um apelo, para que proporcione aos professores do Instituto "Carlos Gomes" a gratificação mensal de duzentos cruzeiros, podendo a verba para esse fim correr à conta das arrecadações mensais do próprio Instituto. O Sr. Deputado Cléo Bernardo, também, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia apele ao Chefe do Poder Executivo para possibilitar uma outra visita aos acadêmicos de Direito à Cotijuba, a fim de que com todas as facilidades, possam observar o que se passa realmente nessa Ilha, contribuindo com críticas e sugestões para a sua melhor administração e desenvolvimento, como é de esperar neste Governo da Redenção. Ainda com a palavra, lastimou que a questão do aumento do preço do pão tivesse voltado à baila, através de um discurso pronunciado pelo Chefe do Executivo, na sede da Comissão de Abastecimento e Preços. O Sr. Deputado Cunha Coimbra, também se referiu ao discurso pronunciado pelo Sr. General Governador do Estado na sede da Comissão de Abastecimento e Preços, dizendo que o Partido Trabalhista Brasileiro não recebia e não aceitava as afirmações do Chefe do Estado, porque não representavam a verdade. O Sr. Deputado Efraim Bentes apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido de sejam encarecidos veementemente apêlos ao Sr. General Governador do Estado e ao Diretor dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, para autorizarem as embarcações "Antonina" e "Três de Outubro" a atracarem na cidade de Moju, sede do município do mesmo nome. Encaminhados os trabalhos à primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Sívio Meira, solicitando a transcrição dos anais desta Assembléia, de um discurso do Sr. Deputado federal Osvaldo Orico, pronunciado na Câmara Federal, em homenagem ao jubileu de "Os Sertões" de Euclides da Cunha, e do Sr. Deputado Efraim Bentes, solicitando

do que esta Casa se dirija ao Sr. Ministro da Agricultura pedindo a criação de um Posto Agro-Pecuário, em Altamira. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando que a Comissão Executiva designe uma comissão especial, a fim de indicar as providências legais no sentido de ser chamado a responsabilidade o cidadão Francisco Evangelista Medeiros, o Sr. Deputado Cléo Bernardo fazendo uso da palavra, declarou ao próprio Sr. Deputado Humberto Vasconcelos que a publicação era apócrifa pois o cidadão Francisco Evangelista Medeiros, não se encontra nesta capital, mas sim no Município de Breves, apelava para o autor do requerimento no sentido de que o mesmo fosse retirado da pauta dos trabalhos. O Sr. Dp. Humberto Vasconcelos declarou que gostaria de atender ao apelo do Sr. Deputado Cléo Bernardo, mas o seu requerimento havia sido dirigido à Comissão Executiva desta Assembléia, e só a esta caberia decidir. O Sr. Deputado Armando Mendes declarou que sendo o requerimento dirigido à Comissão Executiva fugia à competência do plenário decidir sobre o mesmo. Desse modo, de acordo com as próprias declarações do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitava a presidência que retirasse o requerimento da pauta dos trabalhos, o que foi feito pela Mesa. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo, ao retirar o requerimento declarou que a Comissão Executiva desta Casa tomaria em consideração o solicitado pelo Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. A seguir, o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite do Sr. Prefeito Municipal de Arariuna, para a cerimônia de inauguração do Internato Rural daquele município, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados João Camargo, Romeu Santos e Wilson Amanajás, para representar esta Assembléia naquela solenidade. Também o Sr. Presidente transmitiu à Casa um convite dos alunos do Ginásio "Abraham Levy", para a sessão comemorativa do terceiro aniversário de fundação daquele estabelecimento de ensino, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Acindino Campos, João Menezes e Clovis Ferro Costa, para representar esta Assembléia. Na segunda parte da Ordem do Dia, anunciada a segunda discussão do projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o próximo exercício financeiro, o Sr. Deputado José Maria Chaves levantou uma preliminar no sentido de ser adiada a discussão da matéria, em virtude de ainda não terem sido impressas as emendas. Insurgiu-se contra a preliminar, o Sr. Deputado Sívio Meira, dizendo que a mesma feria a Constituição Federal, tendo sido contestado pelos Srs. Deputados Armando Mendes e José Maria Chaves. Submetida à votação a preliminar, foi a mesma aceita pela maioria do plenário. O Sr. Deputado Libero Luxardo solicitou que fosse retirada a emenda de sua autoria à tabela número trinta e cinco, do projeto da lei Orçamentária. Após, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, o processo número cento e dezoto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia vinte e cinco do corrente; à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo,
Wilson Amanajás e Acindino Campos.

Ata da sétima sessão extraordinária da Assembléia.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Francisco Borsalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Li-curgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sívio Braga, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Acindino Campos e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário interino da Educação e Cultura, prestando as informações solicitadas por esta Casa, através do ofício número seiscentos e três; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Casa relativo à Lei número mil trezentos e cinquenta e quatro e ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa as informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem quanto às quotas rodoviárias para o Município de Caponema. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Sívio Meira, que prestou uma homenagem à memória do Sr. Governador Agamenon Magalhães, recentemente falecido na cidade de Recife. Requeriu o orador que fosse consignado na ata dos trabalhos um voto de profundo pesar desta Assembléia. Ainda com a palavra, voltou a tratar da Resolução do Instituto do Açúcar e de Alcool, que manda cobrar a taxa de dois cruzeiros por litro de aguardente. Leu dois telegramas daquele Instituto endereçados a um pequeno industrial residente no Município de Igarapé-açu, nos quais indefere o fabrico de açúcar neste Estado. O Sr. Deputado Augusto Corrêa usando da palavra, deu conhecimento ao Sr. Deputado Carlos Menezes que o seu trabalho em prol da extinção das saúvas em nosso Estado está se tornando eficiente, pois em sua recente passagem pelo Município de Nova Timboteua, teve oportunidade de constatar que o prefeito daquela localidade acaba de conseguir, junto aos Serviços Federal de Defesa Vegetal, a instalação de uma agência para combater a saúva. Para isso fez o prefeito daquele município um acordo com o referido Serviço, custeando em parte as despesas. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos protestou contra a prisão de um seu correligionário, no bairro da Marambaia. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento no sentido desta Assembléia fazer sentir o seu regozijo pelo transcurso do Dia do Soldado, e que manifeste à Câmara Federal o seu franco apóio ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Epilogo de Campos, que visa restabelecer as Unidades Quadros e os Tiro de Guerra. Requeriu ainda, que fosse endereçado ao Sr. Ministro da Guerra as congratulações desta Casa pelo seu apóio ao referido projeto de lei, e que essas deliberações sejam transmitidas ao Sr. Deputado Epilogo de Campos. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha protestou contra as violências da polícia, teceu co-

mentários em torno do discurso pronunciado pelo Sr. General Governador do Estado, na sede da Comissão de Abastecimento e Preços. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Cunha Coimbra apresentou, com justificativa, um projeto de lei que estabelece auxílio financeiro à Federação das Associações Rurais do Pará, como órgão de cooperação da administração pública. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Silvío Meira, sobre o voto de pesar desta Casa pelo falecimento do Sr. Governador Agamenon Magalhães, o Sr. Deputado Cunha Coimbra, em nome da bancada trabalhista, associou-se às homenagens. O Sr. Deputado Silvío Braga apresentou um aditivo no sentido de ser transmitido um voto de pesar desta Casa, à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. O Sr. Deputado Libero Luxardo apresentou um outro aditivo, no sentido de ser telegrafado à família do ilustre morto. O Sr. Deputado Cléo Bernardo, também apresentou um aditivo no sentido de ser telegrafado à direção nacional do Partido Social Democrático. O Sr. Deputado Armando Mendes, em nome de sua bancada, associou-se às homenagens à memória do Sr. Governador Agamenon Magalhães. Submetido o requerimento à votação, foi o mesmo aprovado, assim como os aditivos dos Srs. Deputados Silvío Braga, Libero Luxardo e Cléo Bernardo. A seguir, foi anunciada a discussão da segunda parte do requerimento do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, no sentido de ser telegrafado ao Sr. Ministro da Guerra, apresentando as congratulações desta Casa, pelo seu apóio ao projeto de lei do Sr. Deputado federal Epilogo de Campos, que visa o restabelecimento das Unidades Quadros e dos Tiros de Guerra, tendo o Sr. Deputado Cléo Bernardo manifestado-se contra o mesmo, mostrando as razões porque assim procedia. O Sr. Deputado Armando Mendes usando da palavra, disse que a segunda parte do requerimento era uma consequência da primeira parte, motivo pelo qual levantava uma preliminar no sentido de que fosse sustada a votação, o que foi aprovado pelo plenário. Após, foi aprovado o parecer contrário ao processo número cento e dezoito, do qual é parte interessada Ester da Silva. Os Srs. Deputados Silvío Meira e João Menezes solicitaram que constasse da ata dos trabalhos, os seus votos contrários. Na segunda parte da Ordem do Dia, entrou em segunda discussão, o processo número quarenta e seis, referente ao projeto de lei que orga a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três, tendo o Sr. Deputado João Menezes perguntado se as emendas seriam discutidas parceladamente, tendo a Presidência respondido que a discussão seria global. Com a resposta da Mesa, o Sr. De-

putado João Menezes solicitou que fosse consultado o plenário se desejava que as emendas fossem discutidas parceladamente. O Sr. Deputado José Maria Chaves declarou que o projeto de lei seria votado artigo por artigo, com as respectivas emendas. O Sr. Deputado Armando Mendes levantou então, uma preliminar no sentido de que fosse discutido emenda por emenda, de acordo com a ordem estabelecida pelo relator na Comissão de Finanças, no que foi secundado pelo Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar. Submetida à votação a preliminar do Sr. Deputado Armando Mendes, foi a mesma aceita pelo plenário, tendo o Sr. Deputado João Menezes justificado o seu voto contrário. A seguir, a Presidência colocou em discussão a emenda de autoria do Sr. Deputado João Menezes, que aumenta a previsão do Imposto de renda a previsão de cem, Vendas e Consignações de cem, para cento e vinte milhões de cruzeiros, a qual recebeu parecer contrário na Comissão de Finanças. O autor defendeu a sua emenda, mostrando as razões pelas quais tinha proposto a elevação. Em seguida, entrou em discussão a emenda de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes, que modifica a previsão da receita no sentido de elevá-la de cento e sessenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros, para cento e setenta e sete milhões sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros. Essa emenda o relator na Comissão de Finanças deixou a decisão do plenário. O Sr. Deputado Armando Mendes defendeu longamente a sua emenda. A certa altura, a Presidência anunciou estar esgotado o tempo regimental, tendo o Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar solicitado prorrogação até o término da discussão referente a receita, o que foi aceito pelo Plenário. O Sr. Deputado Armando Mendes continuou o seu discurso, dizendo que a sua emenda foi baseada em dados concretos e que não houve exagero na previsão da receita. O Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, em longa exposição, manifestou-se favorável à emenda, sendo após encerrada a discussão referente à parte da receita. O Sr. Deputado Augusto Corrêa, depois de reclamar contra os impressos das emendas ao orçamento, pediu providências à Mesa contra o Chefe do Expediente desta Casa. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a reunião imediata, o processo número noventa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Figueiredo, Wilson Amanajás e Acindino Campos.

do cargo de Administrador — pádrão L, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, noventa dias de licença, para tratamentos de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 29 de agosto de 1952, de acordo com o laudo médico n. 328, de 25/2/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.619

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Raimundo Monte Silva, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe D, lotado na Subprefeitura do Mosquito, o tempo de dezoito (18) anos, sete (7) meses e quatorze (14) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, como Diarista do Departamento de Limpeza Pública e como funcionário do cargo que ocupa atualmente, nos períodos respectivos de 3/4/1930 a 30/9/1951 e 2/10/1951 a 12/8/1952, data da informação.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 550

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração as ponderações feitas pelo Sr. Tenente Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Diretor do Departamento de Agricultura, ao qual está afeto o serviço de Feiras Livras de Belém; tendo em vista que as viaturas de que dispõe não são suficientes para o transporte de colônos e gêneros alimentícios, determina aos Departamentos de Engenharia e de Limpeza Pública que providenciem no sentido de seus caminhões prestem serviços àquela Departamento, da seguinte forma: Departamento de Engenharia (Almoxarifado) — um (1) aos sábados, a partir das 7 horas da manhã, e três (3) aos domingos; Departamento de Limpeza Pública dois (2) aos domingos, devendo os encarregados de tais viaturas terem atendimento com o Departamento de Agricultura, a respeito do horário. Recomenda mais que tais providências sejam a partir desta data.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

O Sr. Desembargador Raul Braga, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte telegrama:

"N. 462, de 28 de agosto de 1952. Comunico a V. Excia. foi publicada, em sessão de 14 de agosto deste Tribunal Superior Eleitoral, a Resolução número 4.472 que aprovou a criação da Vigéssima Sétima Zona Eleitoral, instalada na comarca de Ponta de Pedras, de acordo com a comunicação de V. Excia. em ofício 287 de 8 de março. Atenciosas saudações. Ministro Edgar Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requererem inscrição neste Cartório, o cidadão: Felix Martins Franco. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de agosto de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Francisco das Chagas Andrade e Maria Iolanda Sampaio Andrade, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de agosto de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Manoel Firmino Cunha, Ovídia Alves de Campos e João Pantoja de Melo, ten-

do extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de agosto de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

CONCURSO DE OFICIAL JUDICIÁRIO DO T. R. E.

No período de 6 a 14 de setembro entrante, terá lugar no concurso de provas para provimento em cargos de classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria do T. R. E. deste Estado, ao qual concorrerão 32 candidatos, sendo 15 do sexo masculino e 17 do sexo feminino cuja relação nominal foi publicado no "Diário Oficial" do Estado de 29 de agosto de 1952.

Eis a escala das provas, que se realizarão no prédio da Fenix Caixeiral Paraense, à Rua Padre Eutiquio n. 187, gentilmente cedido por sua Diretoria:

Dia 6 de setembro (sábado), às 15,30 horas — Dactilografia
Dia 13 de setembro (sábado), às 15,30 horas — Direito
Dia 14 de setembro (domingo), às 8,00 horas — Português-matemática

Na prova de Dactilografia os candidatos poderão levar suas máquinas, entendendo-se, previamente, com o secretário do TRE, no expediente das 9 às 12 horas.

Para a boa ordem dos trabalhos, a banca examinadora solicita aos candidatos:

a) que compareçam ao local das provas trinta (30) minutos antes da hora marcada para seu início, munidos de seu cartão de identidade;

b) que não se apresentem com livros, pastas ou embrulhos;

c) que não esqueçam a caneta-tinteiro (tinta azul ou preta) ou lapis-tinta roxo, apontado em ambos os lados, pois não será fornecido esse material.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.617

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.497, de 2 de agosto de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Luiza Lopes Ferreira, viúva do cabo João Henrique Ferreira, do Corpo Municipal de Bombeiros, a pensão mensal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) a partir de julho do corrente ano.

Parágrafo único. Para atender

os encargos decorrentes deste artigo, fica aberto o crédito especial, correspondente, quando assim o permitirem os recursos financeiros disponíveis do Município, no exercício vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.618

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Antônio Pereira Martins, ocupante